



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

# 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Dispensa de Licitação nº 243/2019  
Processo Administrativo nº: 23062.014904/2019-10

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 030/2019 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **G.S.I – Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança Ltda.** doravante denominada apenas **CONTRATADA**.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio do Santos**, CPF sob o número [REDAZIDO] e do outro lado, a empresa **G.S.I – GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.534.490/0003-82 sediada na Av. José Rezende Costa, nº 257- Bairro Saraiva, em Uberlândia/MG, CEP : 38.408-152, E-mail: gshivilancia@grupogsi.com.br , Telefones (34) 3254-9489 / (61) 3026-4440, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Andrea do Carmo Souza Mendonça Gomes**, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO] expedida pela SSP/DF e CPF [REDAZIDO], e considerando a Dispensa de Licitação nº 243/2019 e seus anexos, contidos no processo 23062.014904/2019-10, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento contratual tem como objeto a **REACTUAÇÃO** de valores para reajuste do Contrato em razão da Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) da Categoria de Vigilantes no ano de **2019**, das cidades de **Belo Horizonte, Leopoldina, Araxá, Divinópolis, Timóteo, Varginha, Nepomuceno, Curvelo e Contagem**, de acordo com o que restou estipulado na Cláusula Sexta do Contrato nº 030/2019 firmado entre as partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

- 2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e no § 4º do art. 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPOG.

Andrea do Carmo Souza Mendonça Gomes  
CPF: [REDAZIDO]  
Secretária Gerente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor Contratual Repactuado**

3.1 Os valores dos serviços executados no Contrato nº 030/2019 terão o custo mensal alterado, a partir da assinatura deste 1º Termo de Apostilamento, para **R\$ 451.119,45** e anual de **R\$ 5.413.433,40**.

3.2 Abaixo segue planilha resumo dos valores unitários reajustados:

Unidade	Endereço	Item	Descrição	Nº de Homens por Posto	Nº de Postos	Valor unitário por posto R\$	Valor total Mensal R\$
1 Campus I, II e VI	Belo Horizonte	1	1 - Posto nos Sábados, Domingos, feriados e recessos das 07:00 às 19:00 horas (DIURNO)	02	07	R\$ 4.727,30	R\$ 33.091,11
		2	2 - Posto de Segunda Feira a Domingo, das 19:00 às 07:00 horas (NOTURNO) - Inclusive Feriados	02	07	R\$ 13.424,90	R\$ 93.974,30
2 Leopoldina	Av. José Peres,558 Centro – Leopoldina, MG Cep: 36.700-000	3	1 - Posto nos Sábados, Domingos, feriados e recessos das 07:00 às 19:00 horas (DIURNO)	02	02	R\$ 4.467,02	R\$ 8.934,04
		4	2 - Posto de Segunda Feira a Domingo, das 19:00 às 07:00 horas (NOTURNO) - Inclusive Feriados	02	02	R\$ 12.840,04	R\$ 25.680,08
3 Araxá	Av. Ministro Olavo Drummond, 25 – Bairro São Geraldo – Araxá, MG Cep: 38.180-510	5	1 - Posto nos Sábados, Domingos, feriados e recessos das 07:00 às 19:00 horas (DIURNO)	02	02	R\$ 4.550,12	R\$ 9.100,24
		6	2 - Posto de Segunda Feira a Domingo, das 19:00 às 07:00 horas (NOTURNO) - Inclusive Feriados	02	02	R\$ 12.959,36	R\$ 25.918,73
4 Divinópolis	Rua Álvares de Azevedo, 400- Bela Vista – Divinópolis, MG Cep: 35.503-822	7	1 - Posto nos Sábados, Domingos, feriados e recessos das 07:00 às 19:00 horas (DIURNO)	02	02	R\$ 4.552,80	R\$ 9.105,60
		8	2 - Posto de Segunda Feira a Domingo, das 19:00 às 07:00 horas (NOTURNO) - Inclusive Feriados	02	02	R\$ 12.963,21	R\$ 25.926,42
5 Timóteo	Rua 19 de Novembro, 121 – Centro Norte Timóteo, MG Cep: 35.180-008	9	1 - Posto nos Sábados, Domingos, feriados e recessos das 07:00 às 19:00 horas (DIURNO)	02	02	R\$ 5.193,08	R\$ 10.386,17
		10	2 - Posto de Segunda Feira a Domingo, das 19:00 às 07:00 horas (NOTURNO) - Inclusive Feriados	02	02	R\$ 14.807,93	R\$ 29.615,86
6 Varginha	Av. dos Imigrantes, 1000 –Bairro Vargem – Varginha, MG Cep: 37.022-560	11	1 - Posto nos Sábados, Domingos, feriados e recessos das 07:00 às 19:00 horas (DIURNO)	02	02	R\$ 5.205,35	R\$ 10.410,70
		12	2 - Posto de Segunda Feira a Domingo, das 19:00 às 07:00 horas (NOTURNO) - Inclusive Feriados	02	02	R\$ 14.825,55	R\$ 29.651,09



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

7 Nepomuceno	Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 – Bairro Centro – Nepomuceno, MG Cep: 37.250-000	13	1 - Posto nos Sábados, Domingos, feriados e recessos das 07:00 às 19:00 horas (DIURNO)	02	02	R\$ 5.162,42	R\$ 10.324,83
		14	2 - Posto de Segunda Feira a Domingo, das 19:00 às 07:00 horas (NOTURNO) - Inclusive Feriados	02	02	R\$ 14.763,90	R\$ 29.527,80
8 Curvelo	Rua Raymundo Mattoso, 900 – Santa Rita Curvelo/MG Cep: 35.790-000	15	1 - Posto nos Sábados, Domingos, feriados e recessos das 07:00 às 19:00 horas (DIURNO)	02	02	R\$ 5.131,27	R\$ 10.262,53
		16	2 - Posto de Segunda Feira a Domingo, das 19:30 às 07:30 horas (NOTURNO) - Inclusive Feriados	02	02	R\$ 14.635,96	R\$ 29.271,91
9 Contagem	Alameda das Perdizes, 61 – Bairro Cabral – Contagem/MG – CEP: 32.146-054Z	17	1 - Posto de Segunda Feira a Domingo, das 19:00 às 07:00 horas (NOTURNO) - Inclusive Feriados	02	01	R\$ 11.012,46	R\$ 11.012,46
		18	2 - Posto de Segunda Feira a Domingo, das 19:00 às 07:00 horas (NOTURNO) - Inclusive Feriados	02	03	R\$ 13.207,93	R\$ 39.623,78
		19	3 - Posto nos Sábados, Domingos, feriados e recessos das 07:00 às 19:00 horas (DIURNO)	02	02	R\$ 4.650,90	R\$ 9.301,80
<b>TOTAL DE POSTOS</b>						<b>48</b>	
<b>VALOR MENSAL</b>						<b>R\$ 451.119,45</b>	
<b>VALOR ANUAL</b>						<b>R\$ 5.413.433,40</b>	

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15245/153015  
Fonte: 100.000  
Programa de Trabalho: 108.111  
Elemento de Despesa: 33.90.37.03  
PI: L.0000.P.01.37.N

Notas de Empenho: 2019NE800699; 2019NE700; 2019NE800701;  
2019NE800702; 2019NE800703; 2019NE800704; 2019NE800705;  
2019NE800706; 2019NE707; 2019NE708; 2019NE800709

**CLÁUSULA QUINTA – Da Quitação Recíproca**

5.1 Com a assinatura deste 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 030/2019 as partes conferirão plena e geral quitação recíproca das diferenças decorrentes das CCT 2019, para nada mais reclamarem ou requererem a respeito deste objeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação**

- 6.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Inicial nº 030/2019, não alteradas expressamente por este Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação**

- 7.1 A publicação do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 23 de Agosto de 2019.

Flávio Santos  
Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor Geral do CEFET-MG

Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral do CEFET-MG

Andrea do Carmo S. Mendonça Gomes  
CPF: 714.332.131-49  
Código Gerente

Andrea do Carmo Souza Mendonça Gomes  
Sra. Andrea do Carmo Souza Mendonça Gomes  
Representante legal  
G.S.I – Gestão da Segurança Integrada Vigilância e Segurança

**Testemunhas**

- 1.
2. Nathaliev Lopes dos Santos

**Ministério da Educação****INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 7/2019**

A pregoeira do IBC torna público o resultado de julgamento declarando vencedoras as empresas: VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI com o valor global de R\$ 65.199,90. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para vistas.

ELAINE SOUZA DA SILVA  
Pregoeira

(SIDE - 26/08/2019) 152004-00001-2019NE000810

**INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019 - UASG 152005**

Nº Processo: 23121000814201991.  
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO - CNPJ Contratado: 10498974000109. Contratado: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO -BRASIL - ESTUDOS E PESQU. Objeto: Contratação dos serviços de solução em gestão e fiscalização de contratos administrativos. Fundamento Legal: De acordo com a lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 22/08/2019 a 21/08/2020. Valor Total: R\$24.990,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800285. Data de Assinatura: 22/08/2019.

(SICON - 26/08/2019) 152005-00001-2019NE800004

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 28/2019

Processo: 23063.000012/2014-17

Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a Light Serviços de Eletricidade S.A.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Campus de Maria da Graça, atualizando o contrato nº. 07/2015 com a Resolução Normativa ANEEL nº 714/2016 que revisou os contratos a serem celebrados pelas Distribuidoras para unidades atendidas em média tensão.

Data da Assinatura: 26/06/2019

Vigência: A partir de 26/06/2019, com a data final indeterminada, conforme orientação normativa AGU 36 de 13/12/2011.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos nº 10/2019. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. CONTRATADA: Nathielle de Souza Teixeira. OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógico na área Economia. VIGÊNCIA: 06 meses. PRAZO: 23/08/2019 a 23/02/2020. VALOR: A Contratante pagará à Contratada mensalmente a importância composta pelo Vencimento Básico correspondente à Classe e Padrão Inicial da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mais o valor equivalente à Retribuição por Titulação - RT apresentada no ato da contratação, em regime de 40 horas semanais. Data de Assinatura, 22/08/2019, pela Contratante Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, contratada Nathielle de Souza Teixeira, processo nº 0094427.00006421/2019-20.

**EDITAL Nº 9/2019/IFAC, DE 21 DE AGOSTO DE 2019****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Diretora Geral Substituta do Campus Sena Madureira no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 218, de 21/02/2019 publicada no Diário Oficial da União de 25/02/2019 nº 39, seção 02, pg. 23, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, nos termos da Lei nº. 8.745/1993, dos Decretos nº 7.312/2011 e nº 7.485/2011 e, ainda, considerando a Lei nº 12.425/2011, publicada no DOU de 20/06/2011.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do ACRE - IFAC é regido por este edital, executado pela Comissão designada pela Portaria/IFAC Nº.26, de 15 de julho de 2019 e supervisionado pela Direção Geral (DIRGE/CSM) e Direção de Ensino (DIREN/CSM), visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do IFAC, no Campus Sena Madureira.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade descrita no quadro de vagas.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Rua Francisca Souza da Silva, Nº. 190, bairro Getúlio Nunes Sampaio, na cidade de Sena Madureira- AC, CEP: 69940-000, sala da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Sena Madureira, e endereço eletrônico csm.copss@ifac.edu.br.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto será composto apenas de Prova de Títulos, nos termos e condições do item 6 e seus subitens.

**2 DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

2.1. Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 101 - Nível Superior Substituto (20 horas).

Área	Formação exigida	Vagas
História	Graduação em História	01

2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Acre e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.3 DO EXERCÍCIO: O professor contratado terá exercício no Campus para o qual concorreu, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

**3 DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO****3.1 DA JORNADA DE TRABALHO:**

3.1.1 A jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos diurnos (matutino e/ou vespertino) e/ou noturno, respeitando-se o regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e de acordo com as necessidades da Instituição.

**3.2 DA REMUNERAÇÃO:**

3.2.1 A remuneração do contratado corresponderá ao valor referente ao vencimento básico da Classe D-I, Nível 01, do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 2012, acrescido do valor correspondente à titulação apresentada por ocasião da formalização do contrato, observado o regime de trabalho do contratado, conforme a seguir especificado:

3.2.1.1 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 101 - Nível Superior Substituto (20 horas).

Class e	Nível I	Titulação	Remuneração (Vencimento básico + Retribuição por titulação)	Taxa de Inscrição
DI	01	Graduação	2.236,31	Não haverá Taxa de Inscrição
DI	01	Aperfeiçoamento	2.342,67	
DI	01	Especialização	2.442,66	
DI	01	Mestrado	2.786,27	
DI	01	Doutorado	3.449,83	

3.3 Além da remuneração acima elencada serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

3.3.1 Auxílio Alimentação: R\$ 229,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), para carga horária de 20 horas semanais;

3.3.2 Auxílio Transporte;

3.3.3 Auxílio Pré-Escolar: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até aos 05 (cinco) anos de idade.

3.4 O candidato contratado fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, e em cumprimento ao item 3.2.1.3, sendo vedada qualquer alteração posterior.

